



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 771/2011  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 771/2011  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 23/11/2011  
Responsável: [assinatura]

Inserir alterações na Lei Municipal 301/2004 e dá outras providências.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 101/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal 301/2004, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 4º**. Fica assegurada ao promitente comprador ou possuidor, quando comprovar as condições previstas no art. 2º desta lei em relação a mais de um imóvel, a possibilidade de realizar a aquisição de cada um destes.

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal 301/2004, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 5º**. O pagamento dos lotes poderá ser feito da seguinte forma:

I – a vista (parcela única) com 30% de desconto;

II – duas parcelas mensais e sucessivas com 20% de desconto;

III – três parcelas mensais e sucessivas com 10% de desconto;

IV - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 0,5% ao mês, sendo a primeira por ocasião da assinatura do contrato de compra e venda.

**Art. 3º** - Fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal 301/2004, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 6º**. O preço dos imóveis objetos da presente Lei serão atualizados monetariamente pelo IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, divulgados no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições ao contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2011.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



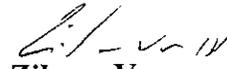


Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Registre-se, publique-se.

  
**Zilmar Varones Han**  
**Prefeito Municipal**

  
**Renato Marcelo dos Santos Camargo**  
**Secretário da Administração e Planejamento**

